Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM

PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Erechim
APROVADO
Sessão: 17/02/2010
Presidente

MOÇÃO01/2010.

Exmo.Sr.
Vereador JOSÉ RODOLFO MANTOVANI
DD.Presidente da Câmara de Vereadores
Nesta

Apoio e pedido de Urgência na votação da Medida Provisória 470/2009 redação, do Deputado Jovair Arantes PTB – GO.

Câmara Municipal de Erechim
PROTOCOLO
Recebido em 11/01/2010
Secretaria Geral

A Vereadora, abaixo subscrita Requer, que após a apreciação e aprovação da Comissão Representativa seja encaminhado ao Presidente do Senado, Presidente da Câmara dos Deputados, líderes partidários do Congresso Nacional esta Moção de Apoio e Pedido de Urgência na votação da Emenda 470/2009.

Justificativa

A redação da Medida Provisória 470/2009 aprovada pelo Plenário da Câmara reabre o prazo para adesão ao parcelamento das dívidas de pessoas e empresas com a UNIÃO, disciplinado pela LEI 11.941/2009.

Os devedores poderão aderir ao parcelamento até 30 dias depois da conversão da Medida Provisória 470/2009 em Lei, e poderão incluir débitos tributários ou não, inclusive os oriundos da Procuradoria Geral Federal, da Procuradoria Geral da União da Advocacia Geral da União e de Autarquias. A novidade é a proibição de todas as entidade públicas celebrarem convênios, concederem licenças de instalação de empreendimentos ou empréstimos a empresa sediada no exterior e que tenha o controle acionário de outra empresa com débitos não quitados com o setor público, tal medida atinge a administração direta e indireta, do Estado, Municípios, Distritos

Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM

PODER LEGISLATIVO

Federal e da União, independentemente de os débitos não quitados serem de competência do outro órgão. Foi excluída da Medida Provisória a Renúncia Fiscal, estimada, com o incentivo ao setor ferroviário, por falta de detalhamento por parte do Governo.

As empresas dependem da aprovação desta Medida Provisória para enquadrarem-se no Simples Nacional.

Erechim,RS, 07 de Janeiro de 2010.

Vania I. S. Miola

Vereadora Vania Isabel Smaniotto Miola
Líder da Bancada do PPS